



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 281/2013
Protocolo 2013.01.445.271

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

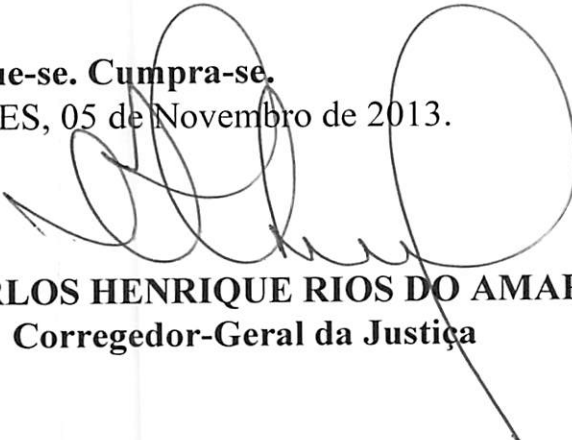
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 370/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas do Distrito Judiciário de Moiporá, Comarca de Ivolândia/GO.

COR	TIPO DO SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL	TOTAL
SÉPIA	CERTIDÃO EM FORMA DE REL. - 1 ATO	0447A000091	0447A000100	10
LARANJA	CERTIDÃO EM FORMA DE REL. - 10 ATOS	0447A000002	0447A000100	99
CINZA	CERTIDÃO EM FORMA DE REL. - 100 ATOS	0447A000001	0447A000100	100
VERMELHO	ISENTO	0447B000173	0447B000200	28

RECOMENDO aos Juizes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 05 de Novembro de 2013.


DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça